



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017**  
**(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**  
**PROCESSO Nº 2063/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº. 13 de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados a realização de certame licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), por meio da utilização da tecnologia de informação, via internet, com recursos de criptografia e de autenticação, através do sistema Licitações, disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com acolhimento de propostas a partir do dia 19 de outubro de 2017 às 08h00min (horário de Brasília-DF), abertura das propostas de preços no dia 01 de Novembro de 2017 às 09h00min (horário de Brasília-DF) e início da disputa no dia 01 de Novembro de 2017 às 10h30min (horário de Brasília-DF), o qual observará os preceitos de direito público, especialmente as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 (Código do Consumidor), Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Resolução nº 478, de 25 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas, subordinado às demais legislações pertinentes e, ainda, às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

2.1.1. Somente poderão participar desta licitação Empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente licitação, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, vedada à participação de empresas:

- a) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Itanhaém - SP, ou tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, salvo as já reabilitadas;
- b) Sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, administradores ou sócios, sejam servidores públicos municipais;
- d) Consórcios de empresas;
- e) Estejam enquadradas no artigo 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.
- f) Que não se enquadrem como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, atendendo ao disposto no art. 48, Inc. I da Lei Complementar nº 147/2014.

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90-30 - MATERIAL DE CONSUMO.

### **4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME E ENTREGA DE ENVELOPES**

4.1 – Os interessados em participar deste certame deverão estar previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S/A antes da data de realização deste Pregão.

4.2 - Para utilizar o sistema Licitacoes-e o interessado deverá fazer sua adesão e cadastrar seu(s) representante(s) na sua agência de relacionamento (se for correntista do Banco do Brasil) ou em qualquer agência deste (caso não seja correntista).

4.2.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso do sistema eletrônico.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

4.2.2 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o Banco do Brasil S/A.

4.2.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Itanhaém/SP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.2.5 - Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de empresa que representam se micro empresa, empresa de pequeno porte, cooperativas ou outras empresas, sob pena de não ser assegurado o direito de preferência de contratação previsto nas referidas leis.

4.2.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4.2.7 - Os representantes legais credenciados somente responderão por um único licitante.

## **5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 – Os licitantes deverão encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos, consignando, no local indicado, o preço total do(s) item(ns) ofertado(s) nele(s) incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto desta licitação.

5.1.1 - É vedado ao licitante, quando da inclusão de sua proposta no sistema, inserir qualquer elemento que possa identificá-lo, o descumprimento desta exigência acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.1.2 - Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar o VALOR TOTAL POR LOTE (com no máximo 02 (duas) casas decimais – 0,00, respeitados os preços referenciais por item), informar a MARCA E MODELO, devendo atender às especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

5.1.3 - Não serão aceitas propostas com valores iguais ou inferiores a zero;



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

5.1.4 - Após finalizada a fase de lances, o licitante deverá preencher e encaminhar a Proposta de Preços (Anexo II).

5.1.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados de sua abertura.

5.1.5.1 - Em caso de propostas omissas quanto aos prazos serão considerados os previstos neste instrumento.

5.2 - Até a data e horário limite do acolhimento de propostas deste Pregão os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3 - A fase de recebimento das propostas será encerrada automaticamente, na data e horário limite do acolhimento das propostas.

## **6 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

6.1 - Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro designado com a utilização de sua chave de acesso e senha e será conduzida de acordo com as disposições do Decreto 5.450/05.

6.2 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos.

6.3 - O sistema de licitações poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

6.4. Para participar deste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.

6.4.1. A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste instrumento convocatório.

## **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.1.1 - Em caso de propostas omissas quanto aos prazos, serão considerados para efeito de julgamento os prazos previstos no edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

7.1.2 - A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

7.1.3 - O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO (POR LOTE) na forma cadastrada no sistema.

7.2. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## **8 - DA ETAPA DE LANCES**

8.1 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 - Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento e valor consignado do lance no respectivo registro.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

8.4 - Os licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

8.7 - O tempo normal de disputa será encerrado pelo Pregoeiro.

8.8 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9 - Para declarar uma ME ou EPP vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal da ME ou EPP e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a ME ou EPP prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, declarado o vencedor, o Sistema abre a opção para recurso.

8.10 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a nota de empenho, ou revogar a licitação.

8.11 - Na hipótese da não classificação de ME ou EPP, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na sala de disputa.

8.12 - Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.15 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame.

8.16 - O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes.

## **9- DA ADMISSIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA DA ETAPA DE LANCES**

9.1 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, verificando, em seguida, a habilitação da licitante conforme disposições deste instrumento.

9.2 - O Pregoeiro não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aquele que não venha a ter demonstrada sua



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

9.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.4 - Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

9.4.1 - Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

9.4.2 - Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para execução do objeto desta licitação;

9.4.3 - Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

9.5 - Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

9.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1.1 - O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

9.7 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.8 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **10 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1 - Após o encerramento da etapa de lances, a licitante vencedora encaminhará os documentos de habilitação, via e-mail (compras@itanhaem.sp.leg.br), no prazo de até 180 (cento e oitenta) minutos, prorrogável a critério do Pregoeiro.

10.2 - Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados via SEDEX, ou outro meio de eficiência e rapidez similares, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao aceite da proposta, aos cuidados da Divisão de Patrimônio e Suprimentos da Câmara Municipal de Itanhaém/SP e do respectivo Pregoeiro responsável, localizada na Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo, Itanhaém/SP, CEP: 11740-000.

10.2.1 – O envelope lacrado encaminhado com os documentos deve informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, e número e ano do Pregão Eletrônico, e deverá conter os seguintes documentos originais ou autenticados:

- a) proposta escrita, devidamente assinada e datada, contendo a descrição do(s) item(ns), marca e modelo, os valores unitários e totais readequados ao seu último lance conforme Modelo de Proposta de Preços (Anexo II) ; e
- b) os documentos de habilitação.

10.3 - Os prazos de envio indicados nos itens 10.1 e 10.2 poderão ser alterados por solicitação do licitante convocado ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

## **11 - DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

11.1 - Para fins de habilitação os licitantes deverão satisfazer às exigências quanto a (o):

### **11.1.1 - Habilitação Jurídica**





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

11.1.1.1 - No caso de empresário individual, o registro comercial;

11.1.1.2 - No caso de Microempreendedor Individual, certificado de condição de Microempreendedor Individual;

11.1.1.3 - No caso de sociedades empresárias ou EIRELI, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, podendo ser dispensado caso tenha sido apresentado na íntegra, quando da fase do credenciamento; sendo, ainda, que das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição e posse de seus administradores;

11.1.1.4 - No caso de sociedade não empresária, a inscrição do ato constitutivo, condizente com o objeto da presente licitação e acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.1.5 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.1.6 - O documento de habilitação referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.

**11.1.2 - Regularidade Fiscal**

11.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

11.1.2.2 - Certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:

11.1.2.2.1 - à Seguridade Social – INSS;

11.1.2.2.2 - ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.2.2.3 - à Fazenda Pública Federal;

11.1.2.2.4 - à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);

11.1.2.2.5 - à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).

**11.1.3 - Regularidade Trabalhista**

11.1.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**11.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
ESTADO DE SÃO PAULO

11.1.4.1 - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**11.1.5 – Qualificação Técnica**

11.1.5.1 - Comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de material com as características do objeto da licitação;

**11.1.6 – Outras Comprovações**

11.1.6.1 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VI).

11.1.6.2 - Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como não emprega menor de dezesseis anos (Anexo V).

11.2 - Os documentos obtidos por meio de sites oficiais, terão sua autenticidade verificada na sessão, via Internet, acerca de sua veracidade por parte do Pregoeiro.

11.3 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o nº do CNPJ e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

11.4 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

**12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. O sistema aceitará a intenção de interpor recurso, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

12.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência deste direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.2 - Será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2.1 - Os originais do memorial das razões dos recursos, bem como das contra-razões, deverão ser protocolizados na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Itanhaém/SP, situado na Rua João Mariano Ferreira, 229 - Vila São Paulo - Itanhaém/SP, ou remetidos, através dos Correios ao referido endereço. O descumprimento desta exigência tornará(ão) deserto(s) o(s) recurso(s) e/ou contra-razões.

12.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.6 - Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Patrimônio e Suprimentos da Câmara Municipal de Itanhaém/SP, situado na Rua João Mariano Ferreira, 229 - Vila São Paulo - Itanhaém/SP.

### **13 - DA NOTA DE EMPENHO**

13.1 – Após a homologação será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora. O ajuste firmado entre as partes será formalizado através da Nota de Empenho, conforme faculta o § 4º do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, na qual será registrado, no que couber, o disposto no Art. 55 da referida Lei.

13.2 – A licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.2.1 - Para a retirada da nota de empenho a contratada terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

13.2.2 – Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que a licitante vencedora acuse o seu recebimento por meio eletrônico (email) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 13.2.

13.2.2.1 – A licitante vencedora deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

13.2.3 - A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a convocar outra licitante para retirar a nota de empenho após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, observada a ordem de classificação.

13.3 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

13.4.1 - Se o licitante vencedor não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

13.4.2 - Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

#### **14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

14.1 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para o acolhimento das propostas, exclusivamente através do e-mail [compras@itanhaem.sp.leg.br](mailto:compras@itanhaem.sp.leg.br). As respostas aos questionamentos serão publicadas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sendo o acompanhamento de responsabilidade dos licitantes.

14.2 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para o acolhimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

14.3 - A Impugnação deverá ser encaminhada preferencialmente através do e-mail [compras@itanhaem.sp.leg.br](mailto:compras@itanhaem.sp.leg.br).



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

14.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, havendo modificação que importe em alteração substancial da elaboração das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

**15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 - Os licitantes estarão sujeitos às penalidades administrativas consignadas na Lei 8.666/93;

15.2 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Itanhaém, sendo facultado o registro da ocorrência nos sistemas oficiais de cadastramento de fornecedores.

15.3 - Em caso de atraso na entrega do objeto ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá a Câmara Municipal de Itanhaém, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Câmara Municipal de Itanhaém, a seu critério, considerar cancelada a Ordem de Fornecimento ou Instrumento Contratual, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados;

15.4 - Sem prejuízo das penalidades legalmente previstas, o Pregoeiro poderá desqualificar o licitante ou desclassificar a proposta comercial, podendo a Câmara Municipal de Itanhaém rescindir o instrumento contratual, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica ou jurídica da licitante;

15.5 - O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples participação no certame implica aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.2. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão às disposições do primeiro;

16.3. A Câmara Municipal de Itanhaém reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para abertura da sessão;

16.4. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da audiência pública do Pregão. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

16.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados Divisão de Patrimônio e Suprimentos da Câmara Municipal de Itanhaém/SP, situado na Rua João Mariano Ferreira, 229 - Vila São Paulo - Itanhaém/SP, durante o horário normal de expediente;

**17 – DO FORO**

17.1 - Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica estabelecido o foro da Comarca do Município da Estância Balneária de Itanhaém - Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itanhaém, 18 de outubro de 2017.

**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Estância Balneária de Itanhaém**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO**

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém, de acordo com as especificações, quantidades e reduções mínimas conforme estabelecido abaixo:

<b>LOTE 1</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VL. UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>	<b>VL. TOTAL POR ITEM (R\$)</b>
1	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA	PACOTE COM 4 UNIDADES	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
2	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	PACOTE COM 4 UNIDADES	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
3	APONTADOR PARA LÁPIS, COM DEPÓSITO PLÁSTICO, 01 FURO, RETANGULAR, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
4	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVOS, REMOVÍVEIS, TIPO POST-IT, NA COR AMARELA, TAMANHO APROXIMADO DE 76MM X 76MM. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BLOCO COM 100 FOLHAS	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
5	BORRACHA BRANCA Nº40,	UNIDADE	80	R\$ 0,55	R\$ 44,00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	PARA APAGAR ESCRITA DE LAPIS, ATÓXICA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIONDA TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350MM X 250MM X 130MM (C X A X L), NA COR AZUL. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: POLIBRAS, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL COR AZUL, CORPO HEXAGONAL, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM , TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO , PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO.. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, FABER	UNIDADES	2500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	CASTELL, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
8	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL COR PRETA, , CORPO HEXAGONAL, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM , TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO , GRAVAÇÃO DA MARCA NO CILINDRO, PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADES	1500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
9	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS APROXIMADOS DE 1 A 4 MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, FABER	UNIDADE	240	R\$ 2,50	R\$ 600,00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	CASTELL, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>					<b>R\$ 9.584,00</b>
<b>Redução mínima por lance</b>					<b>R\$ 5,00</b>
<b>LOTE 2</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VL. UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VL. TOTAL POR ITEM (R\$)
10	CLIPS Nº. 3/0, PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: SPIRAL, BACCHI, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 500 G	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
11	CLIPS Nº. 6/0, PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: SPIRAL, BACCHI, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 500 G	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
12	CLIPS Nº. 8/0, PARA PRENDER	CAIXA COM	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	PAPÉL, EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: SPIRAL, BACCHI, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	500 G			
13	CLIPS Nº. 10/0, PARA PRENDER PAPÉL, EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: SPIRAL, BACCHI, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 500 G	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
14	COLA BASTÃO 40G. COM SECAGEM RÁPIDA E TUBO PLÁSTICO GIRATÓRIO COM TAMPA ANTI RESSECAMENTO. COMPOSIÇÃO PVA ATÓXICO E ISENTO DE CARGAS MINERAIS NOCIVAS A SAÚDE. COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO	UNIDADE	110	R\$ 6,00	R\$ 660,00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: PRITT, 3M OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
15	COLA BRANCA, LIQUIDA, BASE EM PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: PRITT, 3M OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	24	R\$ 5,10	R\$ 122,40
16	COLCHETE LATONADO Nº 06, CABEÇA DE NO MÍNIMO 10MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: BACCHI, 3M OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 72 UNIDADES	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
17	COLCHETE LATONADO Nº 08, CABEÇA DE NO MÍNIMO 10MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: BACCHI, 3M OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 72 UNIDADES	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
ESTADO DE SÃO PAULO

18	COLCHETE LATONADO Nº 12, CABEÇA DE NO MÍNIMO 10MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: BACCHI, 3M OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 72 UNIDADES	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
19	COLCHETE LATONADO Nº 14, CABEÇA DE NO MÍNIMO 10MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: BACCHI, 3M OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 72 UNIDADES	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
20	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, COM CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MEDIDAS APROXIMADAS 4,2MMX8,5M. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
21	ELÁSTICO Nº 18 ,LIGA, BORRACHA NATURAL DE LÁTEX, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO OU CAIXA COM	PACOTE DE 100G	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	100G.				
22	ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TILIBRA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 8,00	R\$160,00
23	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDIDAS APROXIMADAS 12MMX30M, INCOLOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
24	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDIDAS APROXIMADAS 48MMX50M, INCOLOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
25	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM BASE	UNIDADE	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 20CM X 5CM, COM ALAVANCA METÁLICA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX PARA 210 GRAMPOS E COM MOLA DE METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , COM AMORTECEDORES NA BASE E NA ALAVANCA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: CIS OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
26	LÁPIS 2B, MATERIAL CORPO MADEIRA, NA COR PRETA, CINZA OU VERDE, MATERIAL CARGA MINA GRAFITE, DIÂMETRO CARGA 2MM, DUREZA CARGA 2B, FORMATO CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, ENVERNIZADO, DIÂMETRO CORPO MÍNIMO 7MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 175MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	432	R\$ 0,75	R\$ 324,00
27	MIDIA DVD-R, GRAVAVEL (120 MIN / 4,7 GB) 8X	PACOTE COM 50 UNIDADES	5	R\$ 52,90	R\$ 264,50
28	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, COR AZUL, FECHAMENTO	UNIDADE	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	COM ELÁSTICO, MEDIDAS 245 X 335 X 55				
29	REGISTRADOR AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLÁSTICO) POLIPROPILENO DA MESMA COR; CONTENDO FERRAGENS ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPÉIS EM METAL, COM REFORÇO EM METAL NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO; ESPESSURA DA CAPA DE 2MM APROXIMADAMENTE E DIÂMETRO DO ARCO DE 45MM APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS 28,5 X 34,5X 7,5CM. MARCA DE REFERÊNCIA: CHIES OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
30	REGUA, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM ACRÍLICO, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA	UNIDADE	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>					<b>R\$ 8.597,40</b>
<b>Redução mínima por lance</b>					<b>R\$ 5,00</b>
<b>LOTE 3</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VL. UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>	<b>VL. TOTAL POR ITEM (R\$)</b>
31	SACO PLÁSTICO OFÍCIO, COM 4 FUIROS, 0.15 MM	UNIDADE	5000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
ESTADO DE SÃO PAULO

32	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO ERGONÔMICO, MATERIAL DO CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20CM	UNIDADE	30	R\$15,00	R\$ 450,00
33	ALMOFADA TINTADA NA COR AZUL, PARA CARIMBO, REFERENCIA N° 4, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS APROXIMADAS 10,5CM X 18 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX, PILOT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 9,60	R\$ 96,00
34	ALMOFADA TINTADA NA COR PRETA, PARA CARIMBO, REFERENCIA N° 4, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS APROXIMADAS 10,5CM X 18 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX, PILOT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 9,60	R\$ 96,00
35	ALMOFADA TINTADA NA COR VERMELHA, PARA CARIMBO, REFERENCIA N° 4, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPA	UNIDADE	10	R\$ 9,60	R\$ 96,00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS APROXIMADAS 10,5CM X 18 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX, PILOT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
36	LIVRO ATA, CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 100 FOLHAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TILIBRA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00
37	LIVRO ATA, CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 200 FOLHAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TILIBRA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
38	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: BACCHI OU	CAIXA COM 5000 GRAMPOS	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
ESTADO DE SÃO PAULO

	EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
39	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 CM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM SELO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: CHIES OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
40	TINTA PARA CARIMBO - VERMELHA ( TUBO C / 40 A 50 ML). PRODUTO DE COMPOSIÇÃO HOMOGENEA, ISENTO DE ÓLEO, A BASE DEÁGUA, APRESENTANDO SECAGEM RÁPIDA APÓS CARIMBAGEM, SEM BORRAR. DEVERÁ SER FACILMENTE REMOVÍVEL DA PELE COM O USO DE ÁGUA E SABÃO	UNIDADE	5	R\$ 2,95	R\$ 14,75
41	TINTA PARA CARIMBO - PRETA ( TUBO C / 40 A 50 ML). PRODUTO DE COMPOSIÇÃO HOMOGENEA, ISENTO DE ÓLEO, A BASE DEÁGUA, APRESENTANDO SECAGEM RÁPIDA APÓS CARIMBAGEM, SEM BORRAR. DEVERÁ SER FACILMENTE REMOVÍVEL DA PELE COM O USO DE ÁGUA E SABÃO	UNIDADE	5	R\$ 2,95	R\$ 14,75
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>					<b>R\$ 5.450,50</b>
<b>Redução mínima por lance</b>					<b>R\$ 5,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**2- JUSTIFICATIVA**

2.1 - A aquisição de materiais de expediente se faz necessário para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas dos Departamentos e Gabinetes dos Vereadores desta Casa de Leis, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, no suporte das tarefas e ações operacionais. Este dispêndio visa atender dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade pública.

**3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.**

3.1 - Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000.

**4 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1 - O prazo para fornecimento do material é de até 30 dias corridos, contados da data de recebimento do Pedido de Fornecimento expedida pela Divisão de Patrimônio e Suprimentos da Câmara Municipal de Itanhaém.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Itanhaém, sito Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo, Itanhaém/ SP, no horário de 13h00mim as 17h30mim, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

**5 - AVALIAÇÃO DO CUSTO**

5.1 - O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 23.751,90 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

5.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

**6 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta por ela apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

6.2 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do CONTRATANTE.

6.3 - O objeto será recebido pela Divisão de Patrimônio e Suprimentos, que expedirá a Autorização para o fornecimento e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

6.4 - A entrega deverá ser agendada junto à Divisão de Patrimônio e Suprimentos.

6.5 - Os produtos serão recebidos:

6.5.1 - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, em até 5 (cinco) dias após a entrega;

6.5.2 - Definitivamente, mediante termo circunstanciado, ou a comunicação de recusa, em até 7 (sete) dias da emissão do recebimento provisório.

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado com observância, no que couber, desde que a Contratante tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

6.6- Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.6.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

6.6.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

6.7- As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

6.8- O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II**  
**MODELO DE FORMULAÇÃO DE PROPOSTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2017**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>						
<b>Licitante (Razão Social)</b>						
<b>CNPJ</b>						
<b>Endereço</b>						
<b>Fone</b>		<b>Fax</b>		<b>Email</b>		
<b>Banco</b>		<b>Agencia</b>		<b>Conta</b>		
<b>Representante Legal / Procurador</b>						
<b>RG</b>			<b>CPF</b>			

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL

**Observações:**

Declaro ter ciência e aceitar todas as exigências do EDITAL do Pregão Eletrônico 09/2017 em referência, bem como todas as condições de execução do objeto licitado, propondo sua execução pelos seguintes valores :

Declaro, igualmente, que o valor proposto inclui todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Por fim, informo que a validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_  
Local e Data.

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo



### ANEXO III

#### Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Ao

Pregoeiro

Nome da Empresa

Município /UF

*Sr. Pregoeiro:*

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico 09/2017 e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2017

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO IV**

**Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;**

Ao

Pregoeiro

Nome da Empresa

Município /UF

*Sr. Presidente:*

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA , sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2017

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO V**

**Modelo de Declaração que não emprega menor de idade;**

Ao

Pregoeiro

Nome da Empresa

Município /UF

*Sr. Presidente:*

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu 0(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2017

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VI**

**Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo**

Ao

Pregoeiro

Nome da Empresa

Município /UF

*Sr. Presidente:*

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu 0(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório, Pregão Eletrônico 09/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2017

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade